REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 22 de Abril de 2005

II

Série

Número 79

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Despacho n.º 33/2005
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO
Anúncio de concurso

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
ARMANDO RODRIGUES, LDA.
Alteração de pacto social

QUINTA DE NOSSA SENHORA DAS MARAVILHAS - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.
Contrato de sociedade

PAREDES COLORIDAS - PINTURA DE CONSTRUÇÕES, LDA.
Contrato de sociedade

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONALDE EMPREGO

Aviso

Em conformidade com o meu despacho de 19 de Abril de 2005 e no uso de competência delegada nos termos do ponto 5.1 do despacho de 02/05/01, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial, n.º 94, II Série, de 16/05/01, e na sequência de concurso interno de ingresso para preenchimento de duas vagas na categoria de Técnico de 2.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10/05, foram nomeadas em regime de comissão de serviço extraordinária, as funcionárias Maria Margarida Correia Esteves Figueira e Maria de Fátima Campanário Soares Alves, aprovadas no referido concurso, como estagiárias da carreira Técnica.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C).

Instituto Regional de Emprego, aos 19 de Abril de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIALE TRANSPORTES

Despacho n.º 33/2005

O Eng. Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva, vem exercendo o cargo de Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil, equiparado a Director Regional, cargo de direcção superior de 1.º grau, em regime de comissão de serviço, desde 02/07/2002, ocorrendo o termo desta comissão em 01/07/2005;

Considerando os resultados obtidos no exercício do referido cargo evidenciados através do relatório elaborado pelo referido dirigente, determino:

Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, em conjugação com a alínea i) do art. 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, é renovada a comissão de serviço do licenciado em Engenharia Civil, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva, no cargo de Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil, equiparado a Director Regional, com efeitos a 02 de Julho de 2005.

Esta despesa tem cabimento de verba na rubrica 01.01.02. do orçamento privativo do Laboratório Regional Civil para o ano de 2005.

A presente renovação está isenta de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 7 de Abril de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Aviso

1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 05 de Abril de 2005, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de Consultor Jurídico, da carreira Consultor Jurídico, existente no quadro da Direcção Regional de Transportes Terrestres, constante do Mapa V do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 460, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 - Conteúdo funcional - compete ao técnico superior de 1.ª classe, exercer funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos.

6 - São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

6.2 - Especiais: Poderão candidatar-se todos os funcionários, desde que possuidores da categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de Consultor Jurídico com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Bom.

7 - O local de trabalho - Será no quadro da Direcção Regional de Transportes Terrestres - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.

8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
d) Aclassificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.

8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;

8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;

10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
a) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
c) Fotocópia do documento autentico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
d) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos;
e) Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

17 - Foi nomeado o seguinte júri:

Presidente:
- António Maria Cruz Neves - Director Regional de Transportes Terrestres.

Vogais Efectivos:
- Fernando Vieira Pereira - Director de Serviços de Transportes Terrestres (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
- Frederica Maria Nora Mendes Silvério Marques - Directora de Serviços de Viação.

Vogais Suplentes:
- Rui Jorge Martins da Cunha - Chefe de Divisão de Homologação e Inspeccções;
- Arlindo da Cruz Silva - Director do Gabinete Técnico de Apoio, equiparado a Director de Serviços.

18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 13 de Abril de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONALDE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 05 de Julho de 2004, foi autorizada a reclassificação de Sílvia Maria Andrade Ferreira, na carreira técnica, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, que após o período de um ano de exercício de funções em comissão de serviço extraordinária e ter revelado aptidão para ingresso na carreira, a nomeação tornou-se definitiva, conforme o disposto no n.º 3, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 19 de Abril de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 25 de Maio de 2004, foi autorizada a reclassificação da Dra. Maria Celsa Rodrigues Gonçalves Jesus, na carreira técnica superior do regime geral, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, que após o período de um ano de exercício de funções em comissão de serviço extraordinária e ter revelado aptidão para ingresso na carreira, a nomeação tornou-se definitiva, conforme o disposto no n.º 3, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 19 de Abril de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, os contratos referentes dos professores estagiários no ano escolar de 2004/2005 do Estabelecimento abaixo indicado:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁS. /SEC. DE SANTA CRUZ	
INÁCIO GOMES DE JESUS	4.º GRUPO A.
MAFALDAISABELDE JESUS GONÇALVES	4.º GRUPO A
MÁRCIADACONCEIÇÃO FRANCO DE GÓIS	4.º GRUPO A
ROBERTO SÉRGIO MARTINS NÓBREGA	4.º GRUPO A

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 18 de Abril de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS E ARTESANATO DAMADEIRA

Aviso

1 - Nos termos da alínea b) do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 11 de Março de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso, na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assessor, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2004/M, de 20 de Agosto, que altera e republica o Decreto Legislativo Regional n.º 14/91/M, de 18 de Junho, que aprova a orgânica do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2001/M, de 30 de Agosto.

2 - Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Assessor da carreira Técnica Superior constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga, e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - Conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais: Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido ao Conselho de Administração do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo

da abertura do concurso, ao Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde do Anadia, 44 – 9001-905 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

a) Identificação pessoal completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone).;

b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

c) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reune os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;

d) Vinculação orgânica Organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

e) Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;

f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

g) Classificação de serviço, no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior, àquela a que concorre;

h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências, estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou devidamente autenticado), e ou profissionais exigidas;

b) Declaração passada pelo Serviços ou Organismo a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detém e tempo efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço, obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

c) Currículum Vitae profissional detalhado, datado e assinado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

6.2.1 É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2 - Os funcionários do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais;

7 - O método de selecção a utilizar consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta (número um) de reunião do Júri do concurso, o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

10 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: -
- Dr.ª Goreti Maria Sousa Pontes - Vogal do Conselho Directivo do IBTAM;

Vogais Efectivos:
- Dr.ª Ana Teresa Macedo Klut - Chefe de Divisão do quadro de pessoal do IBTAM;
- Dr.ª Alexandra da Conceição Dias Cardoso Bazenga Marques Directora dos Serviços de Orçamento e Contabilidade da SRARN.

Vogais Suplentes:
- Dr.º José Jorge Câmara Leme Ramos Veloza - Chefe de Divisão e Programação Financeira da SRARN;
- Dr.ª Maria Conceição Freitas Figueira - Assessor Principal do quadro de pessoal da SRARN.

13 - Lei aplicável: O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, 11 de Abril de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, António Estevão Brazão de Gouveia

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 11 de Março de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso, na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para o preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2004/M, de 20 de Agosto, que altera e republica o Decreto Legislativo Regional n.º 14/91/M, de 18 de Junho, que aprova a orgânica do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2001/M, de 30 de Agosto.

2 - A remuneração é a correspondente ao escalão um da categoria de Técnica Superior de 1.ª Classe, da carreira Técnica Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O Concurso é válido apenas para a referida vaga, e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - Conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genéricamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações, conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.

5 - São Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais: Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

5.2 - Especiais:

5.2.1 - Possuam a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira Técnica Superior com , pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Bom, (alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12,com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11.06).

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo da abertura do concurso, ao Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde do Anadia, 44 – 9001-905 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

a) Identificação pessoal completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone).;
b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
c) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reune os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
d) Vinculação orgânica Organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
e) Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
g) Classificação de serviço, no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior, àquela a que concorre;
h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências, estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

a) Certificado das habilitações literárias exigidas e ou profissionais exigidas;
b) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detém e tempo efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço, obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
c) Currículum profissional detalhado, datado e assinado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas

categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação do serviço onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2 - Os funcionários do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais;

7 - O método de selecção a utilizar será: avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

a) A CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO (CS), a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.

b) A HABILITAÇÃO ACADÉMICA DE BASE (HAB), onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

c) A EXPERIÊNCIAPROFISSIONAL(EP), em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) A FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) - em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta da acta (número um) de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - A relação de candidatos, bem como a lista de classificação final serão afixadas, para o efeito no prazo legal estabelecido, no Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, à Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9001-905 – Funchal.

10 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas;

11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:
- Dr.º António Estêvão Brazão Gouveia– Presidente do Conselho Directivo do IBTAM;

Vogais Efectivos:
- Dr.ª Ana Teresa Macedo Klut - Chefe de Divisão do quadro de pessoal do IBTAM;
- Dr.ª Alexandra da Conceição Dias Cardoso Bazenga Marques Directora dos Serviços de Orçamento e Contabilidade da SRARN.

Vogais Suplentes:
- Dr.º José Jorge Câmara Leme Ramos Veloza - Chefe de Divisão e Programação Financeira da SRARN.
- Dr.ª Maria Conceição Freitas Figueira - Assessor Principal do quadro de pessoal da SRARN.

14 - Lei aplicável: O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, 11 de Abril de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, António Estevão Brazão de Gouveia

CÂMARAMUNICIPALDE MACHICO

Anúncio de concurso

LIGAÇÃO DAE.R. (BAR POITA) À PALMEIRA DE CIMA- CANIÇAL

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DAENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Município de Machico	À atenção de:
Endereço: Largo do Município	Código postal: 9200-099
Localidade/Cidade: Machico	País: Portugal
Telefone: 291 96 99 90	Fax:291 96 55 15
Correio electrónico: cm-secretaria@cm-machico.pt	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARAONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anúncio)
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐
Outro ☐
SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO
II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐
II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)
Categoria de serviços ☐☐
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)
Empreitada de "Ligação da E.R. (Bar Poita) à Palmeira de Cima – Caniçal"
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A obra consiste essencialmente em: estaleiro; terraplanagens; obras de arte acessórias; obras de arte correntes; redes de água e esgotos; pavimentação; electricidade e telecomunicações; e iluminação pública, numa extensão total de 1165 m.
O preço base do concurso é de € 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil euros).
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia do Caniçal, Concelho de Machico.
Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.23.41.31.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)
NÃO ☒ SIM ☐
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)
II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias **180** a partir da data da consignação (para obras)
em dias☐☐ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)
Ou: Início☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐(dd/mm/aaaa)
SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO
III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)
5% do valor total da empreitada
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)
Contrato Programa e Orçamento Camarário.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)
Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo em regime de responsabilidade solidária.
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
- 1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;
- 6.ª subcategorias da 2.ª categoria; a 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, nas classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.
Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-lei n.º 59/99 de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do Programa de Concurso.
III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos
Os documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1; a) e b) do n.º 15.2 e a) a d) do n.º 15.3 do Programa de Concurso.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos
Os documentos indicados nas alíneas c), d) e i) do n.º 15.1; a) e b) do n.º 15.2 e e) e f) do n.º 15.3 do Programa de Concurso.
III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos
Os documentos indicados nas alíneas e) a h) do n.º 15.1; a) e b) do n.º 15.2; e g) e h) do n.º 15.3 do Programa de Concurso.
III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes
III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☐
SECÇÃO IV: PROCESSOS
IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos por negociação e se aplicável)
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares
IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)
IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia
☐☐☐☐/ S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)
ou para processos abaixo do limiar
no Diário da República ☐☐☐☐☐III.ª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)
IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia
☐☐☐☐/ S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐(dd/mm/aaaa)
ou para processos abaixo do limiar
no Diário da República ☐☐☐☐☐ III.ª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐(dd/mm/aaaa)
IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)
Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐/ Máximo ☐☐
IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)
1 – Valia técnica da proposta – ponderação = 0.60, avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
1 – a) Plano de Trabalhos – ponderação = 0.35
1 – b) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – ponderação = 0.35
1 – c) Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos – ponderação = 0.30
2 – Preço – ponderação = 0.40
3 – De maneira a poder articular estes dois factores, será constituída uma grelha de avaliação, de modo a atribuir uma pontuação final a cada concorrente (de 0 a 20 valores), a qual será obtida pela ponderação, nos valores indicados de 0.60 e 0.40, das pontuações atribuídas a cada um dos factores.
4 – O factor referido no 1.º critério, será avaliado através de uma grelha que permitirá atribuir uma pontuação de 0 a 20 valores a cada concorrente, a qual será obtida pelo ponderação, nos valores indicados de 0.35, 0.35 e 0.30, das pontuações atribuídas a cada um dos subfactores.
5 – A pontuação a atribuir ao 2.º critério, será calculada a parti da fórmula abaixo indicada, partindo do princípio que a pontuação de 20 valores corresponde à proposta de mais baixo preço:
Pontuação = 20 x (proposta mais baixa / proposta em análise)
Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐
Ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (informação não indispensável à publicação do anúncio)
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa), ou **23** dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República
Custo (se aplicável): € 400,00 + IVA à taxa legal Moeda: Euros
Condições e forma de pagamento
Dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Município de Machico.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)
□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou **30** dias a contar do envio do anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República
Hora (se aplicável): 17 horas
IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)
Data prevista□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
□	□	□	□	□	□	□	□	☒	□	□	--------

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)
Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das pr**opostas**
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)
O acto do concurso é público, só podendo intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa), □□ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República, ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas 1
Hora: 10 Horas Local: Endereço indicado em 1.1
SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS
VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM □
VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS
Não aplicável.
VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)
NÃO ☒ SIM □
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
VI.4) Outras informações (se aplicável)
A empreitada é por série de preços.
IV.3.3) O prazo para recepção das propostas é de 30 dias (dias seguidos) posterior à publicação do anúncio do concurso no Diário da República.
IV.3.6) O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.
Data de envio do presente anúncio para publicação no Diário da República: 20/04/2005
VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARAPUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia
□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)
* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho

Paços do Concelho de Machico, 18 de Abril de 2005.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃODO PRESIDENTEDA CÂMARA, António Luís Gouveia Olim

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL

ARMANDO RODRIGUES, LDA.

Número de matrícula: 02833/811015;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511015976;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 18/050204

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 2.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de material óptico, electrónico, imagem digital, tabacaria.

QUINTA DE NOSSASENHORADAS MARAVILHAS - - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.

Número de matrícula: 10407/050204;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511229500;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 08/050204

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre "Floreat Madeira - S.G.P.S., S.A." e Charles Jeremy Zino, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "QUINTA DE NOSSASENHORA DAS MARAVILHAS - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.".

Segundo

1 - A sede da sociedade é nesta cidade do Funchal, na Rua das Maravilhas, número 23.

2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.

3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceiro

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de exploração de estabelecimentos hoteleiros, estalagens, turismo no espaço rural, turismo de habitação, restaurantes, e estabelecimentos de bebidas; promoção e gestão de empreendimentos imobiliários; compra, venda e revenda de imóveis adquiridos para esse fim.

Quatro

1 - O início do desenvolvimento da actividade objecto da sociedade não carece de prévia deliberação dos sócios.

2 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Quinto

O capital social é de cinco mil euros, dividido em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de "quatro mil e quinhentos euros" à sócia "Floreat Madeira - S.G.P.S., S.A.", e
- uma do valor nominal de "quinhentos euros" ao sócio Charles Jeremy Zino.

Sexto

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de quinhentos mil euros, desde que deliberado por unanimidade, e em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

Sétimo

1 - A cessão de quotas entre sócios ou de sócios aos seus ascendentes ou descendentes é livre.

2 - A cessão de quotas a pessoas diversas das mencionadas no número anterior carece de prévio consentimento da sociedade, que terá direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar.

Oitavo

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Nono

1 - A sociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares no caso de as quotas serem judicialmente apreendidas ou penhoradas no âmbito de processos de execução e falência.

2 - A contrapartida da amortização será o valor de liquidação da quota, nos termos do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais e será paga nos termos do mesmo artigo.

Décimo

1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio Charles Jeremy Zino.

2 - A sociedade obriga-se:
   a) Pela assinatura do gerente nomeado.
   b) Pela assinatura de procurador, no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos.

3 - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

Décimo primeiro

A remuneração dos gerentes, a existir, pode consistir numa participação nos lucros da sociedade, se e nos termos em que tal for deliberado pelos sócios.

Décimo segundo

1 - As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada expedida com a antecedência mínima de quinze dias.

2 - Os sócios podem fazer-se representar em assembleia geral por delegação em qualquer outro sócio.

Décimo terceiro

O lucro de cada exercício terá a aplicação que os sócios livremente deliberarem, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo quarto

A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei.

Décimo quinto

Para todos os litígios que surjam entre os sócios ou entre estes e a sociedade relacionados com a actividade societária ou com a execução e interpretação do presente contrato fica estipulado o foro da Comarca onde se situe a sede social.

Disposições transitórias

a) A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.
b) O gerente fica, desde já, autorizado a movimentar o depósito das entradas em dinheiro constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a acorrer às despesas com trabalhadores, bancos e fornecedores, bem como a celebrar quaisquer negócios jurídicos próprios do objecto social ou com ele relacionados.

PAREDES COLORIDAS - PINTURADE CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 10401/050202;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511252773;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 13/050202

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José Jaime da Silva e Emanuel Davide Ferreira, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Paredes Coloridas - Pintura de Construções, Lda.".

Dois - A sociedade tem a sua sede à Estrada da Madalena Edifício Jardins da Madalena, número cento e dezanove, Bloco A, 2-B, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas, pintura, estucagem, colocação de tectos falsos e actividades de acabamentos.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada um dos sócios José Jaime da Silva e Emanuel Davide Ferreira.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cento e cinquenta mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios José Jaime da Silva e Emanuel Davide Ferreira.

Quatro - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no ambito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

CORRESPONDÊNCIA Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)